Tramitação no EUIPO: Processo de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 25 de maio de 2020, no processo R 2185/2019-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação dos artigos 63.º, n.º 2, e 95.º, n.º 1, do Regulamento n.º 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 41.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;
- Violação do artigo 146.º, n.º 7, do Regulamento n.º 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 7.º, em conjugação com o artigo 59.º do Regulamento n.º 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 5 de agosto de 2020 — Guerlain/EUIPO (Forma de um batom alargada, cónica e cilíndrica)

(Processo T-488/20)

(2020/C 320/57)

Língua em que o recurso foi interposto: francês

Partes

Recorrente: Guerlain (Paris, França) (representante: T. de Haan, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Marca controvertida: Pedido de marca tridimensional da União Europeia (Forma de um batom alargada, cónica e cilíndrica) — Pedido de registo n.º 17 958 667

Decisão impugnada: Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 2 de junho de 2020, no processo R 2292/2019-1

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas incluindo as efetuadas pela recorrente para efeitos do processo na Primeira Câmara de Recurso do Instituto.

Fundamento invocado

— Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 28 de julho de 2020 — Sfera Joven/EUIPO — Koc (SFORA WEAR) (Processo T-493/20)

(2020/C 320/58)

Língua em que o recurso foi interposto: espanhol

Partes

Recorrente: Sfera Joven, SA (Madrid, Espanha) (representante: J.L. Rivas Zurdo, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Andrzej Koc (Kobyłka, Polonia)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Requerente da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Pedido de marca nominativa da União Europeia SFORA WEAR — Pedido de registo n.º 15 853 245

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 15 de maio de 2020 no processo R 2030/2019-1

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão impugnada, na medida em que ao negar provimento ao recurso da oponente confirma a Decisão da Divisão de Oposição proferida no processo de oposição B 2 834 862 e autorizou parcialmente o registo da marca da União Europeia n.º 15 853 245SFORA WEAR (nominativa), para distinguir determinados produtos das classes 18 e 25.
- Condenar nas despesas a parte ou as partes contrárias que se oponham ao recurso.

Fundamentos invocados

- Apreciação incorreta das provas do uso da marca oponente e violação do artigo 10.º, n.º 4, do Regulamento Delegado (UE) 2018/625 da Comissão;
- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho e dos critérios da classificação previstos no Acordo de Nice relativo à Classificação Internacional de Produtos e Serviços para efeitos de Registo de Marcas, de 15 de junho de 1957 (última versão), suas Notas Explicativas e a análise dessa classificação feitas pela OMPI.